

**Parecer Técnico nº 015/2024 - D.O.P**

Luziânia-GO, 30 de agosto de 2024.

**Assunto: Comprovação de Qualificação Técnica Profissional e Operacional**

Ao analisar a documentação apresentada pela licitante **OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.267.886/0001-04, referente à comprovação de qualificação técnica profissional e operacional exigida no edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2024004570**, modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - FME**, destinado à contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Construção do CMEI – Centro Municipal de Ensino Infantil, localizado na Praça Goiás, Gleba A – Jardim Zuleirka no Distrito do Jardim Ingá, município de Luziânia-GO, informo que:

A documentação técnica apresentada por meio de Atestado emitido pela empresa ROMA ENGENHARIA e das CATs nº 259919/2022, 259975/2022, 259925/2022, 259639/2022, A0073.018, 0720200000024, 0720170001302, 260083/2022, 259981/2022, 259977/2022, 261651/2022, 259928/2022, 259915/2022, 259922/2022, 259932/2022, inclusas no processo, não comprovam a execução de estrutura pré-moldada de concreto e execução de piso em manta vinílica, nem serviços de natureza e complexidade similares ao mesmo.

Portanto, a licitante não detém de qualificação técnica profissional e operacional mínima para a execução do objeto da licitação, conforme os requisitos exigidos nos itens 9.11.2 e 9.11.3 do Edital, estando, assim, **NÃO APTA** a prosseguir no certame.

Ressalta-se que estruturas pré-moldadas, metálicas e de concreto armado são fundamentalmente diferentes em termos de material, processo de produção, aplicação, comportamento estrutural, propriedades físicas e sistemas construtivos. Estruturas pré-moldadas, feitas de módulos de concreto fabricados previamente, não compartilham a flexibilidade, leveza e rapidez das estruturas metálicas, nem a continuidade e personalização das estruturas de concreto armado moldadas in loco. Cada uma dessas tecnologias atende a necessidades específicas e apresenta

vantagens e limitações distintas. Portanto, não se pode considerar que estruturas pré-moldadas sejam similares a estruturas metálicas ou de concreto armado.

Atenciosamente,

**AMANDA SOARES DE SOUZA FREITAS**  
Engenheira Civil – CREA: 1018305246/D-GO